



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O PREFEITO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2021, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, com o objeto de Serviços Médicos de Clínico Geral, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o Município precisa fazer uma melhor análise dos serviços, motivo pelo qual requer uma melhor análise e avaliação das características do objeto e das cláusulas;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve julgamento de propostas e tão pouca contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência e em especial frente ao princípio da economicidade, diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:


STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados



de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

I – Fica revogado o Processo Licitatório nº003/2021, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, com o objeto de Serviços Médicos, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

Novo Tiradentes, RS, dia 29 de janeiro de 2021.


LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se